

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano Coordenação-Geral de Gestão do Território

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 15/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: **Tiago Pontes Queiroz**

Número do CPF: 038.932.574-03

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Competência subdelegada pelo art. 8º da Portaria MDR nº730, 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do 26 subsequente

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 – Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530023 – Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rondônia – UNIR.

Nome da autoridade competente: Marcele Regina Nogueira Pereira.

Número do CPF: **082.583.407-43.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos** Estudantis - PROCEA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 8 de junho de 2021.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154055 - Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **15254 – Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e** Assuntos Estudantis - PROCEA.

3. OBJETO:

Elaboração de diagnóstico de gestão do território e dos impactos socioambientais na região do Vale do Guaporé (Rondônia) e apontar estruturação sustentável às práticas turísticas e à gestão territorial, contribuindo para o fortalecimento local da gestão territorial local.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS

Meta 1 – Caracterização socioambiental e cultural da área e diagnóstico de impactos no território do Vale do Guaporé, com foco direto nas Comunidades: Rolim de Moura do Guaporé (município de Alta Floresta D'Oeste), Forte Príncipe e Santa Fé (no município de Costa Marques), localidades que estão na área de fronteira fluvial entre Brasil e Bolívia, bem como, identificação das demandas das comunidades;

Meta 2 – Identificação do patrimônio ancestral (histórico e cultural) das localidades e mapeamento de indicadores socioambientais, que possibilite analisar os índices de vulnerabilidade socioambiental e as interferências ocorridas nas localidades; e

Meta 3 – Elaboração de uma proposta de gestão socioambiental, turismo sustentável e desenvolvimento local construída em conjunto (comunidades-academia), com foco no Turismo de Base Comunitária (TBC) e considerando todos os pontos levantados durante a pesquisa.

PRODUTOS

- Produto 1 Três (03) oficinas simultâneas de caracterização e de diagnóstico, sendo uma 01 oficina com temática socioambiental; 01 oficina focada em patrimônio histórico e cultural e 01 oficina voltada ao audiovisual;
- **Produto 2** Relatório do diagnóstico realizado, com divulgação e compartilhamento aos municípios da Bacia do Rio Guaporé;
- **Produto 3** Uma oficina para apresentação e validação dos resultados;
- **Produto 4** Cartilha informativa, a ser distribuída entre a comunidade; e
- Produto 5 Material audiovisual produzido pela própria comunidade, divulgado às localidades e através das redes sociais e de canais de comunicação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente proposta insere-se no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (Decreto nº 9.810/2019) e do Programa Fronteira Integrada (PFI), ambos do Ministério do Desenvolvimento Regional, a ser aplicado na faixa de fronteira do Estado de Rondônia. Foi construída a partir da solicitação de realização de diagnóstico dos impactos socioambientais, bem como de levantamento de ferramentas de controle que propiciem um modelo de turismo sustentável - isto é, que conglobe a gestão de espaços públicos, a gestão patrimonial, a gestão de resíduos sólidos e a inserção de entes municipais e comunitários na gestão e na governança da faixa de fronteira brasileira.

Diante dos elementos suscitados no Plano de Trabalho (3320220), evidencia-se a importância da caracterização das comunidades no território, bem como gerar informações poderão subsidiar intervenções pontuais e políticas públicas nas esferas municipal, estadual e federal frente à problemática territorial suscitada.

A região Vale do Guaporé, em Rondônia, faz fronteira com a Bolívia e é rico em belezas naturais, biodiversidade e cultura (ou seja, rico em bioculturalidade). O rio Guaporé tem uma navegabilidade de 1.500km, elemento que contribuiu fortemente para o processo de colonização dessa parte do território rondoniense e amazônico e contemporaneamente vem motivando o turismo da pesca, atraindo turistas nacionais e internacionais. A porção brasileira do Vale do Guaporé está localizada à margem direita do rio, fazendo divisa direta com o estado de Rondônia. Ao todo a bacia hidrográfica do rio Guaporé, possui 59.339,38 ha e é a segunda maior bacia do Estado, abrangendo os seguintes municípios: Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre do Parecis, Cabixi, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Guajará-Mirim, Novo Horizonte do Oeste, Parecis, Pimenteiras do Oeste, Santa Luzia d'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Vilhena (SEDAM, 2018).

O recorte territorial da presente proposta, tem como afluentes as bacias hidrográficas dos rios Mequéns, São Miguel, Rio Branco e Colorado, sendo os três últimos unidade de gestão hídrica oficialmente constituída por meio do Decreto Estadual (RO) nº 19.061/2014, que institui o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do Rio Branco e Colorado - CBH-RBC/RO, e o Decreto Estadual 19.057/2014, que constitui o CBH do Rio São Miguel e Vale do Guaporé - CBH-RSMG/RO, constituindo os primeiros comitês de bacia hidrográfica na Amazônia com dimensões territoriais tão amplas.

Desta forma, as interferências geradas pelo turismo predatório e desordenado têm estimulado conflitos e destacam-se como reclamações recorrentes dos moradores: a falta de destinação adequada aos resíduos sólidos (com destaque àqueles gerados pelo turismo), qualidade da água, aumento da violência, precariedade dos serviços de saúde. Essas problemáticas têm colocado jovens em uma situação de vulnerabilidade social (como exposição ao álcool, às drogas - que transitam livremente na fronteira e à exploração sexual). O turismo não planejado tem interferido negativamente na comunidade e em sua economia regional. Portanto, a UNIR visa a mitigar a problemática a partir das ações e produtos acordados neste Termo de Execução Descentralizada.

Benefícios esperados: • Inovação na gestão pública municipal; • Fortalecimentos e capacitação de agentes comunitários locais; • Construção de soluções locais para fortalecimento da política pública de economia solidária no Amazonas; • Fortalecimento do turismo local através do reconhecimento e preservação do patrimônio local; ● Salvaguardas do patrimônio material e imaterial; ● Fortalecimento das organizações coletivas – associações, cooperativas, coletivos; • Melhorar articulação e diálogo com diferentes entes públicos, privados e sociedade civil; • Promoção do uso de espaços públicos de forma mais inclusiva, considerando diversidades étnicas, geracionais, de gênero, entre outras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: o MDR fará a transferência integral dos recursos para a UNIR com a finalidade de fornecer suporte, celeridade e qualidade à execução das metas.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim

(X)Não

10	CRONOGR.	A 78 /F A	DICTOO	

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Diagnóstico de impactos no Vale do Guaporé.	Carria	1	R\$ 84.966,00	R\$ 84.966,00	set/21	jun/22
	Caracterização socioambiental e cultural.	Serviço					
META 2	Identificação do patrimônios culturais.	Serviço	1	R\$ 61.966,00	R\$ 61.966,00	set/21	jun/22
IVIL IA 2	Mapeamento de indicadores socioambientais.	Serviço	1				
МЕТА 3	Produção de material estratégico sistematizando a proposta de Turismo de Base Comunitária (TBC) para o território	Serviço	1	R\$ 71.968,00	R\$ 71.968,00	abr/22	jun/22
TOTAL R\$ 21				R\$ 218.900,00			

10.	CRONOGR	AMA DE	DESEMBOLSO
- v •			

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2021	R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)
Outubro/2021	R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Março/2022	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Total

R\$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339014 – Diárias no País	Não	R\$ 16.000,00
339018 - Auxílio financeiro a Estudantes	Não	R\$ 94.000,00
339020 – Auxílio financeiro a Pesquisadores	Não	R\$ 52.000,00
339048 – Auxilio financeiro Apoio Técnico	Não	R\$ 17.500,00

339030 – Material de Consumo		R\$ 10.000,00
449052 – Material Permanente		R\$ 23.000,00
339030 – Combustível para Viagem de Campo		R\$ 3.200,00
339014 – Barqueiro para Transporte Fluvial		R\$ 3.200,00

12. PROPOSIÇÃO

Porto Velho/RO

Reitora da Universidade Federal do Rondônia – UNIR

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF

Secretario Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

TIAGO PONTES QUEIROZ



Documento assinado eletronicamente por Marcele Regina Nogueira Pereira, Usuário Externo, em 01/09/2021, às 14:27, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e **Urbano**, em 20/09/2021, às 22:17, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 3320818 e o código CRC 907E7041.